



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.167/2012



**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.184,59 (Setenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais com cinquenta e nove centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

07- SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E OBRAS:
01- Departamento de Urbanismo:
ATIVIDADE: 0801.15.451.0019.1.006
4.4.90.51.000-Obras e Instalações.....R\$ 40.514,59
05- SECRETARIA MUN DE INDÚSTRIA E COMERCIO:
02- Departamento de Indústria e Comercio:
ATIVIDADE: 0701.22.661.0027.1.0018
4.4.90.51.000-Obras e Instalações.....R\$ 31.670,00

Soma.....R\$ 72.184,59

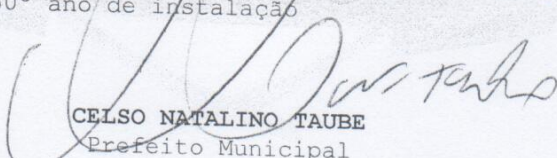
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

06- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:
01- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
ATIVIDADE: 0502.12.365.0015.2.0012
3.1.90.11-0001-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 72.184,59

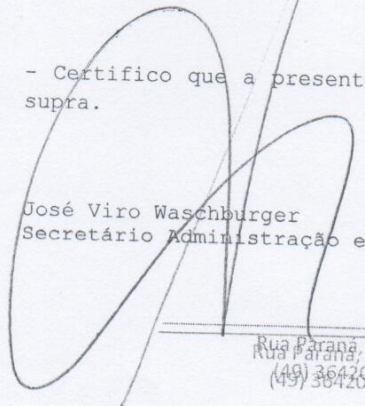
Soma.....R\$ 72.184,59

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 23 DE FEVEREIRO DE 2012.
60º Ano de Fundação e 50º ano de instalação


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda